



DECRETO N.º 2842/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1392/2011 de 03 de outubro de 2011:

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.871,71 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00	– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.03	– DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.03.027.812.0011.2027	– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339030000000	- Material de Consumo		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	10.000,00
08.00	– SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBL.		
08.02	– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.015.452.0014.2038	– MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339030000000	- Material de Consumo		
1511	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente.	R\$	15.871,71
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$ 25.871,71

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.00	– SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
03.02	– ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
03.02.004.121.0003.2008	– MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GOV.		
400000000000	- Despesas de Capital		
440000000000	- Investimentos		
449000000000	- Aplicações Diretas		
449052000000	- Equipamento e Material Permanente		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	3.000,00



08.00	– SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBL.		
08.02	– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.015.452.0014.2038	– MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
400000000000	- Despesas de Capital		
440000000000	- Investimentos		
449000000000	- Aplicações Diretas		
449052000000	- Equipamento e Material Permanente		
1511	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$	15.871,71
08.00	– SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBL.		
08.03	– DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO		
08.03.026.782.0015.2042	– CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339030000000	- Material de Consumo		
1000	- Recursos ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	4.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1000	- Recursos ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	3.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		R\$	25.871,71

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal